



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 4.469, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2022, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
0400								Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
	0401							Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
		04						Administração
			122					Administração geral
				0004				Administração, planejamento e fiscalização
					2.011			Manut. das atividades da Secretaria municipal de gestão administrativa e recursos humanos
						0003		Pagamento da folha e revisões salariais de servidores contratados da Secretaria Munic. de gestão administrativa e recursos humanos
							3.1.90.03.00	Pensões

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente a pagamento de pensão vitalícia ao Sr. Fernando Ambrosini - Processo n 002720-37.2007.8.08.0020, conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0400								Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos		
	0401							Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos		
		04						Administração		
			122					Administração geral		
				0004				Administração, planejamento e fiscalização		
					2.011			Manut. das atividades da Secretaria municipal de gestão administrativa e recursos humanos		
						0003		Pagamento da folha e revisões salariais de servidores contratados da Secretaria Munic. de gestão administrativa e recursos humanos		
							3.1.90.03.00	Pensões	1001	1.017,00
								TOTAL DO CRÉDITO		1.017,00

**Art. 3º** - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente												
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Ação	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
0400	0401	04	122	0004	2.011	3.1.90.94.00	0002	Indenizações e Restituições trabalhistas	1001	0047	Recursos ordinários	1.017,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO												1.017,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

## Estado do Espírito Santo

**Art. 4º** - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

**Art. 5º** - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.378 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 13 de dezembro de 2022.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município

**MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN**  
Secretária Municipal de Planejamento

**MARIA FERNANDA CHAGAS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Finanças Interina

